



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 4.157 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 2.835, de 18 de julho de 2008, que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O logradouro abaixo relacionado, em toda a sua extensão, passa a ter a classificação como descrito:

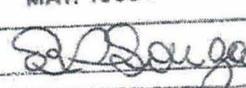
LOGRADOURO	BAIRRO	CLASSIFICAÇÃO
Rua João Evangelista Dolabela	CENTRO	Coletora

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2020

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 03/01/2020
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884

SETOR DE PROTOCOLO